

L E I Nº 019/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, fazer repasse financeiro à Fundação do Ensino Superior do Médio Oeste do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte L e 1:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, fazer repasse financeiro à Fundação do Ensino Superior do Médio Oeste do Paraná, no valor de CZ\$584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil cruzados), sendo: CZ\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil cruzados), para sua instalação e até o limite de CZ\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzados), para manutenção da entidade, referente julho à dezembro de 1988.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de CZ\$584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil cruzados), para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, na forma seguinte:

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0603 - Gabinete do Diretor

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas

3.2.3.1 - 063/A Subvenções Sociais.....CZ\$460.000,00

3.2.3.3 - 063/B Contribuições Correntes.....CZ\$124.000,00

Art. 3º - Os recursos para a cobertura do crédito aberto, será o oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 - Departamento de Administração

0301 - Serviços Gerais

4.1.2.0 - 030 - Equip. e Mat. Permanentes..... CZ\$584.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal em, 30 de junho de 1988.

OTÁVIO MARRAFON - Prefeito Municipal